



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 74

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

ATA SUCINTA DA 51ª SO
ATA SUCINTA DA 52ª SO
ATA SUCINTA DA 37ª SE
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 50ª SO
ATOS DA MESA DIRETORA
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA **DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA** **DA 7ª LEGISLATURA**

Às quinze horas e trinta minutos do dia quinze de outubro do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Chico Paraíba, Marcos Donadon, Ezequiel Neiva, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Doutor Alexandre, Jesualdo Pires, Luiz Claudio, Valdivino Rodrigues, Wilber Coimbra e Neodi Carlos. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Jair Miotto, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Alex Testoni e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Ato Nº P/012/2008 do Gabinete da Presidência, que constitui e nomeia a Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar indícios relativos à formação de cartel no pagamento do leite aos produtores do Estado, a saber: Deputados Jesualdo Pires – PSB, Luiz Cláudio – PTN, Tiziu Jidalias – PMDB, Valter

Araújo – PTB e Ribamar Araújo – PT. Mensagem nº. 164/08 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei que “Inclui § 4º, ao artigo 149, na Lei nº. 688, de 27 de dezembro de 1996”. Mensagem nº. 165/08 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 690.000,00, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”. Mensagem nº. 166/08 – Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA e dá outras providências”. Mensagem nº. 167/08 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA, e dá outras providências”. Mensagem nº. 168/08 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº. 366, de 6 de fevereiro de 2007”. Mensagem nº. 169/08 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 247.236,73 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”. Mensagem nº. 170/08 do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 6.580.327,99 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, criar projetos e elemento de despesa”. “I: Comunicado nº. AL000920/08, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa PNAP-PRÊ-ESCOLA e PDDE FUNDAMENTAL, nos valores de R\$3.260,40 e R\$ 3.723,80. Comunicado nº. AL000921/08, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa PNAE - FUNDAMENTAL, no valor de R\$ 666.208,40. Comunicado nº. AL000922/08, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa PNAC – PNAE CRECHE, no valor de R\$ 2.279,20. Comunicado nº. AL000923/08, informando a liberação de recursos financeiros

destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa PNAI – PNAE INDÍGENA, no valor de R\$ 21.445,60. Comunicado nº. AL000924/08, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa PNATE-FUNDAMENTAL no valor de R\$103.890,33. Ofício Circular nº.132/08 do Ministério do Trabalho e Emprego encaminhando para conhecimento, cópia do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio TEM/SPPE/CODEFAT nº. 046/2006 – SEAPES/RO, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, com a interveniência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e o Governo do Estado de Rondônia. Ofício Circular nº. 013/08 da Ordem dos Advogados do Brasil, através de seu Conselho Federal e de sua Comissão de Apoio à Emenda Constitucional de Iniciativa Popular, vem dirigir a esta Casa um apelo da cidadania, um anseio da democracia participativa, um chamado para a inovação democrática que reclama o nosso atual modelo de iniciativa para reforma da Constituição Federal. Ofício nº. 563/08 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia encaminhando Relatório de Gestão Fiscal daquela Corte de Contas, referente ao período de setembro/2007 a agosto/2008. Ofício nº. 1953/08 da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS agradecendo a presença da Srª Hérica Lima Fontineli, que representou o Presidente desta Casa na II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ofício nº. 457/08 do Poder Judiciário encaminhando Certidões Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, em nome de servidores nomeados para ocuparem Cargos em Comissão. Ofício nº. 458/08 do Poder Judiciário encaminhando Certidões Negativas de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, em nome de servidores nomeados para ocuparem Cargos em Comissão. Ofício nº. 602/08 do Ministério Público do Estado de Rondônia encaminhando Certidões Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, em nome de servidores. Ofício nº. 710/08 da Procuradoria Geral do Estado encaminhando Certidões Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, em nome de servidor ocupante do cargo de Procurador do Estado. Ofício nº. 711/08 da Procuradoria Geral do Estado encaminhando Certidões Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, em nome de servidores nomeados para

ocuparem Cargos em Comissão. Ofício nº. 724/08 da Procuradoria Geral do Estado encaminhando Certidões Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, em nome de servidores nomeados para ocuparem Cargos em Comissão. Ofício nº. 10839/08 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte encaminhando Termos Simplificados de Convênio nº. 027/PCN/2008 – 028/PCN/2008 – 075/PCN/2008 – 092/PCN/2008 – 156/PCN/2008 e 198/PCN/2008, celebrado entre este Governo do Estado e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fizeram uso da palavra os Deputados Wilber Coimbra, Alexandre Brito e Neri Firigolo. No **GRANDE EXPEDIENTE**, fez uso da palavra o Senhor Deputado Jesualdo Pires. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projetos de Lei de autoria do Deputado Wilber Coimbra que Institui o Estatuto do Portador de Necessidades Especiais nos limites territoriais do Estado de Rondônia e dá outras providências. Requerimento de autoria do Deputado Wilber Coimbra, dirigido à Mesa Diretora, requerendo que o Projeto de Lei nº 407/08 que ingressou nesta Casa de Leis no dia 14 do corrente mês e ano, de autoria do Poder Executivo, seja anexado ao Projeto de Lei 394/08 de 15 de setembro do corrente de autoria do parlamentar, considerando que os referidos projetos tratam da mesma matéria. Indicação de autoria do Deputado Miguel Sena, sugerindo ao Poder Executivo seja firmado convênio entre a SEAS e a Associação de Mulheres Guerreiras e Produtoras Rurais do Araras de Nova Mamoré, localizada no distrito de Araras. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o Projeto de Lei 055/07 de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Dispõe sobre o transporte gratuito e obrigatório de Militares do Estado de Rondônia fardados e dá outras providências. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei 055/07 de autoria do Deputado Wilber Coimbra. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia quinze de outubro do ano dois mil e oito.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/1983.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Presidente - **Neodi Carlos**
1º Vice-Presidente - **Alex Testoni**
2º Vice-Presidente - **Miguel Sena**
1º Secretário - **Jesualdo Pires**
2º Secretário - **Chico Paraíba**
3º Secretário - **Ezequiel Neiva**
4º Secretário - **Maurinho Silva**

**ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

Às nove horas e vinte e oito minutos do dia dezesseis de outubro do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Wilber Coimbra, com a presença dos Senhores Deputados Chico Paraíba, Marcos Donadon, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Doutor Alexandre, Luiz Cláudio, Valdivino Rodrigues, Wilber Coimbra, Neodi Carlos, Kaká Mendonça e Valter Araújo. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Professor Dantas, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Alex Testoni, Jesualdo Pires e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Não houve expediente lido. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Passando-se a primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Requerimento de autoria do Deputado Professor Dantas, dirigido ao Presidente da Assembléia, requerendo a justificativa de sua ausência na sessão do dia 16 de outubro de 2008. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, dirigido à Mesa, requerendo seja solicitado uma reunião com a presença dos responsáveis e técnicos do Consórcio Energia Sustentável do Brasil S/A, com os parlamentares desta Casa, para esclarecimentos sobre a alteração do Projeto de construção da Usina Hidroelétrica de Jirau, nesta Casa de Leis, no dia 30 de outubro de 2008 no horário regimental. Requerimento de autoria do Deputado Amauri dos Santos, dirigido à Mesa, requerendo seja aprovada Moção de Aplauso ao Sargento BM Washington Luiz Três, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, mais especificamente em Jarú. Indicações de autoria do Deputado Luizinho Goebel, sugerindo ao Poder Executivo: seja construído um prédio para instalação da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal – ULSAV, nos municípios de Urupá, Colorado do Oeste, Alvorada do Oeste e Cabixi; a reforma de da Escola Estadual de Ensino Fundamental Marizete M. de Oliveira, localizada no município de Vilhena; a reforma geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Álvares de Azevedo, localizada no município de Vilhena; a reforma do Centro de Educação de Jovens e Adultos CEEJA, localizada no município de Vilhena; seja efetuada a reforma geral, incluindo o serviço elétrico, hidráulico, subestação, troca de parede de madeira por alvenaria, rede para condicionadores de ar, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Angelina dos Anjos, localizada no município de Costa Marques; a reforma geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, localizada no município de Vilhena; ampliação do bloco com 03 salas e reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Nova

Brasilândia; reforma geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, localizada no município de Pimenteiras; reforma geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis, localizada no município de Colorado do Oeste; a ampliação de 03 (três) salas de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental Oswaldo Piana, localizada no município de Seringueiras; a reforma geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Bandeira, localizada no município de Colorado do Oeste. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, não houve matéria deliberada. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, fizeram uso da palavra os Deputados Neri Firigolo, Valter Araújo e Ribamar Araújo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia vinte e um do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dez horas e treze minutos do dia dezesseis de outubro do ano dois mil e oito.

**ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

Às dezesseis horas e vinte e dois minutos do dia quinze de outubro do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Marcos Donadon, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Valter Araújo, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Doutor Alexandre, Jesualdo Pires, Luiz Claudio, Valdivino Rodrigues, Wilber Coimbra e Neodi Carlos. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Kaká Mendonça, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Alex Testoni e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o Projeto de Lei 055/07 de autoria do Deputado Wilber Coimbra que Dispõe sobre o transporte gratuito e obrigatório de Militares do Estado de Rondônia fardados e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar, convocou sessão ordinária para o dia dezesseis do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e vinte e três minutos do dia quinze de outubro do ano dois mil e oito.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 50ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

Projeto de Lei do Deputado Wilber Coimbra – Assegura preferência absoluta as crianças e adolescentes encaminhados pelos Conselhos Tutelares para fins de atendimento nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada preferência absoluta às crianças encaminhadas pelos Conselhos Tutelares para fins de atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia.

§ 1º. A preferência a que se refere o *Caput* estende-se também aos programas de caráter assistencial, educacional, profissionalizante, esportivo, de apoio financeiro e outros de natureza semelhante, implementados ou administrados por órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia.

§ 2º. O encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar deverá conter Termo Circunstanciado, assinado por pelo menos três conselheiros, explicando, de forma clara e objetiva, as razões que justificam o atendimento prioritário à criança ou ao adolescente.

Art. 2º. Para os fins definidos nesta Lei, considera-se atendimento a efetiva prestação do serviço demandado ou a adoção de providências administrativas imediatas no sentido de assegurar que o objetivo do encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar seja realmente alcançado de forma plena e rápida.

Art. 3º. Para assegurar o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei e desde que observada a estrita legalidade dos atos praticados, os órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia poderão flexibilizar procedimentos administrativos, reduzir prazos e agilizar o trâmite dos encaminhamentos feitos pelos Conselhos Tutelares.

Art. 4º. O servidor que der causa ao descumprimento do disposto nesta Lei responde administrativa, cível e penalmente, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo do Projeto de Lei em tela é o de proporcionar maior agilidade no atendimento as crianças e adolescentes que encontram-se sobre o pálio do Conselho Tutelar do nosso Estado, fazendo com que as questões a serem resolvidas pelos conselheiros tutelares tenham soluções práticas e eficazes, considerando a grande demanda de problemas sociais suportada pelos integrantes dos Conselhos Tutelares.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 08 de outubro de 2008.

Dep. Wilber Coimbra

Projeto de Lei do Deputado Wilber Coimbra – Dispõe sobre a instalação de vigilância eletrônica em shopping centers, casas noturnas, clubes e similares, no âmbito do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os shopping centers, casas noturnas e similares obrigados a instalar sistema de vigilância eletrônica em suas áreas interna e externa e estacionamento.

§ 1º. Compreendem-se por casas noturnas, para os efeitos desta Lei, boates, danceterias, pubs e bares com pista de dança, cujo funcionamento se estenda após as 22 (vinte e duas) horas.

§ 2º. Compreendem-se por sistema de vigilância eletrônica câmeras de filmagem que permitam o registro e a gravação do movimento interno e externo dos estabelecimentos citados no *Caput* deste artigo.

Art. 2º. Estendem-se os efeitos desta Lei aos eventos desportivos realizados em recintos fechados, como estádios, ginásios e clubes.

Parágrafo único. A expedição do alvará estará condicionada ao cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei implicará ao infrator as seguintes penalidades:

I – multa no valor correspondente a 30 (trinta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO) a 300 (trezentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator;

II – no caso de reincidência, o valor aplicado será o dobro da multa anteriormente aplicada;

III – suspensão do alvará de funcionamento, no caso de persistir a infração.

Art. 4º. Os estabelecimentos de que trata esta Lei têm o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação, para adotarem as medidas cabíveis com vista ao seu cumprimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O principal objetivo da presente propositura é o de garantir a segurança de parte da população do nosso Estado que frequenta shopping centers, casas noturnas e similares, através de equipamentos eletrônicos responsáveis pela filmagem e registro do movimento de clientes nos ambientes interno e externo dos referidos estabelecimentos.

Forçoso é salientar que a simples presença das câmeras de segurança irão inibir a execução de crimes praticados contra os comerciantes e clientes nos ambientes internos e externos da loja, bem como identificar os eventuais infratores que cometerem irregularidades nas dependências dos estabelecimentos.

Ante o exposto, invoco a benevolência dos senhores parlamentares objetivando a aprovação da presente propositura, trazendo maior segurança para parte da população do nosso Estado que frequenta Shopping Centers, casas noturnas e similares.

Plenário das Deliberações, 08 de outubro de 2008.

Dep. Wilber Coimbra

Requerimento do Deputado Wilber Coimbra – Requer à Mesa Diretora Voto de Pesar em respeito à memória dos militares PM RE 09270-7 Nino RONDINELY Pierre Caetano e PM RE 7629-9 Noé ALCANTARA Barbosa Júnior.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do Art. 181, inciso XI, do Regimento Interno, requer que seja enviado Voto de Pesar aos familiares dos Policiais Militares PM Nino **Rondinely** Pierre Caetano e PM Noé **Alcantara** Barbosa Júnior, pelos seus respectivos falecimentos ocorridos nos dias 03 e 05 do corrente mês, respectivamente, como também a observação de um minuto de silêncio na presente sessão plenária.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

O falecimento dos Militares nos dias 03 e 05 do corrente mês, causou grande comoção entre os integrantes da Corporação e da sociedade civil em geral.

O objetivo desse requerimento é o de demonstrar extremo sentimento de perda observado não só no âmbito familiar como também na Corporação, que não poderá mais contar com esses heróis, honrados, bravos e guerreiros, que perderam suas vidas em atendimento de ocorrência policial no Município de Machadinho do Oeste.

Por prestarem relevantes serviços à comunidade, solicitamos que esta Casa de Leis envie Voto de Pesar às famílias, homenageando esses militares que serviram de exemplo a ser seguido pelos homens de bem, inclusive colegas de trabalho e sociedade em geral.

Plenário das Deliberações, 08 de outubro de 2008.

Dep. Wilber Coimbra

Projeto de Lei do Deputado Jesualdo Pires – “Declara de Utilidade Pública o Centro de Capacitação, Apoio, Acolhimento e Proteção ao Idoso – CAAPI”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Capacitação, Apoio, Acolhimento e Proteção ao Idoso – CAAPI, com sede no município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Capacitação, Apoio, Acolhimento e Proteção ao Idoso – CAAPI foi fundado no dia 18 de Abril de 2005, tendo como fundamento primordial desenvolver diversos trabalhos em busca do bem estar de seus associados e da comunidade, tendo como foco maior o amparo ao Idoso, procurando sempre realizar essa honrada tarefa sem visar fins lucrativos.

Hoje o Estado de Rondônia possui um número expressivo de pessoas idosas, tendo em vista que somos sabedores das dificuldades de dar auxílios a esta parte da população, sendo de vital importância que o Estado promova parceria com órgãos não governamentais visando o bem maior a sociedade rondoniense, dando proteção a esta parcela da população que muito já contribuiu para o desenvolvimento de nosso Estado.

Nossa propositura justifica-se pelo importante trabalho prestado pela CAAPI para com o povo rondoniense, onde vale ainda ressaltar que para realizar esta tarefa a referida fundação encontra dificuldade com recursos próprios, sendo que na maioria das vezes, é necessário recorrer a órgãos públicos visando alocar recursos para promover e dar continuidade aos seus trabalhos.

Dada a relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 07 de outubro de 2008.

Dep. Jesualdo Pires

Projeto de Lei do Deputado Jesualdo Pires – Determina a gratuidade de documentos oficiais por motivos de Furto /ou Roubo e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Estado de Rondônia responsável pela liberação da cobrança da taxa de 2ª via, referente a documentos emitidos por órgãos públicos estaduais, quando envolverem quaisquer tipos de roubo e/ou furto.

Art. 2º. O direito a isenção ocorrerá mediante ocorrência policial.

Art. 3º. Os formulários de registro de ocorrência policial deverão estampar a determinação da Lei Estadual nº, com a seguinte redação:

“É gratuita a segunda via da carteira de identidade, da carteira nacional de habitação e do certificado de registro e licenciamento de veículo nos casos de roubo ou furto devidamente registrados.”

Art. 4º. A mesma redação mencionada no artigo anterior deverá ser afixada através de um cartaz nas dependências das delegacias policiais, nas dependência do Detran e

Secretarias do Estado, assim como nos locais de expedição da Carteira de Identidade.

Art. 5º. As providências previstas na presente lei deverão ser adotadas no prazo máximo de 90 dias contados na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do alto índice de criminalidade em nosso Estado, tem crescido paralelamente ao mesmo, furtos ou roubos de documentos pessoais como Carteiras de Identidade, Carteiras de Habilitação entre outros, o que ocasiona custo orçamentário ao cidadão, que decorrente ao ocorrido destina só para emissão de segunda via da Carteira de Identidade cerca de R\$32,00 (trinta e dois reais) para pagamento de taxa para emissão de uma segunda via, o que representa um custo de aproximadamente 8% do salário mínimo obtido pelo cidadão.

O presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de beneficiar o cidadão rondoniense com Lei que o ampare e o auxilie em situações que o privem de seus documentos pessoais em virtude de atos ilícitos de outrem, além de promover subsídio à população que tem seus documentos subtraídos e que não possuem condições financeiras de promover a substituição dos originais por segunda via através de Órgãos Públicos Estaduais.

Dada à relevância do pleito, conto o apoio e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 07 de outubro de 2008.

Dep. Jesualdo Pires

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO/Nº.0908/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 01297/08.

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **JOSÉ MARTINS DA COSTA**, Agente de Serviços, matrícula nº.814-5, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Divisão de Comunicação e Expediente, no período de 01/11/08 a 29/01/09.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

Neucir A. Battiston
Secretário Geral

Dep. Jesualdo Pires
1º Secretário /MD

ATO/Nº.0909/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 01295/08.

CONCEDER:

Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços, matrícula nº.755-1, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada na Advocacia Geral, no período de 01/11/08 a 29/01/09.

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

Neucir A. Battiston
Secretário Geral

Dep. Jesualdo Pires
1º Secretário /MD

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATO Nº 008/MD-DF/2008

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2008.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por delegação do ato nº 032/2008, Art.2º e parágrafo único, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 1.842, de 27 de dezembro de 2007, artigo 7º , .

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesas de Capital e Custeio, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

Neucir A. Battiston
Secretário Geral

Dep. Jesualdo Pires
1º Secretário / MD

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			REDUZ
	ANEXO DO ATO Nº 008/MD-DF/2008 DE 16/10/2008			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.01.01031.1027.2666	ASSEMBLÉIA ITINERANTE	339014	0100	199.900,00
01.01.01031.1027.2666	ASSEMBLÉIA ITINERANTE	339030	0100	179.000,00
01.01.01031.1027.2666	ASSEMBLÉIA ITINERANTE	339033	0100	21.300,00
01.01.01031.1027.2664	IMPLEM. E MAN. DA RÁDIO/TV LEGISLATIVA	339039	0100	199.900,00
01.01.01031.1027.2664	IMPLEM. E MAN. DA RÁDIO/TV LEGISLATIVA	449052	0100	399.900,00
01.01.01122.1027.1204	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449051	0100	740.000,00
		TOTAL		1.740.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
	ANEXO DO ATO Nº 008/MD-DF/2008 DE 16/10/2008			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.01.01031.1027.2665	AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO	339039	0100	1.740.000,00
		TOTAL		1.740.000,00

ATO Nº 009/MD-DF/2008

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2008.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, por delegação do ato nº 032/2008, Art.2º e parágrafo único, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 1.842, de 27 de dezembro de 2007, artigo 7º , .

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesas de Capital, Custeio e Pessoal , conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

Neucir A. Battiston
Secretário Geral

Dep. Jesualdo Pires
1º Secretário /MD

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			REDUZ
	ANEXO DO ATO Nº 009/MD-DF/2008 DE 16/10/2008			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.01.01031.1027.2666	ASSEMBLÉIA ITINERANTE	339033	0100	98.600,00
01.01.01031.1027.2666	ASSEMBLÉIA ITINERANTE	339039	0100	156.400,00
01.01.01031.1027.2666	ASSEMBLÉIA ITINERANTE	449052	0100	100.000,00
01.01.01122.1027.1204	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449061	0100	345.000,00
01.01.01122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	449052	0100	1.100.000,00
01.01.01122.1020.2063	REM.PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	400.000,00
		TOTAL		2.200.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
	ANEXO DO ATO Nº 009/MD-DF/2008 DE 16/10/2008			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.01.01122.1020.2063	REM.PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312013	0100	400.000,00
01.01.01306.1020.2519	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ALE	339046	0100	250.000,00
01.01.01122.1020.2563	AUXÍLIO TRANSPORTE E SAUDE AOS SERV. E PARLAM.	339049	0100	250.000,00
01.01.28843.0000.0097	DÍVIDA FUNDADA COM IPERON - ALE	329021	0100	100.000,00
01.01.01122.1020.2062	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339093	0100	1.200.000,00
		TOTAL		2.200.000,00